



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 1890/Ano VIII - 06 DE OUTUBRO DE
2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO-CMDCA Nº 30-2025 - CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS - RESOLUÇÃO 23-2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, resolve:

Artigo 1º - Tornar pública a **CLASSIFICAÇÃO** das organizações da sociedade civil que participaram do processo de análise e seleção de projetos que poderão ser financiados com recursos subsidiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA de Presidente Prudente, conforme Edital de Chamada Pública - Resolução CMDCA Nº 23/2025, sendo:

Classificação	Organização	Projeto	Pontuação
1	SOS - Serviço de Obras Sociais	"Conexão em Movimento"	28,00
2	Creche Walter Figueiredo	"Caminhos do Cuidar - Olhar Transdisciplinar na Primeira Infância"	27,33
3	Sociedade Civil Lar dos Meninos	"Cuidar, Educar e Acolher: A Psicopedagogia no Serviço de Acolhimento"	27,00
4	APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	"Crescer Bem - Primeira Infância"	26,67
5	Casa da Criança e Centro Social São José	"Espadas e Sonhos"	26,67
6	Casa do Aprendiz Cidadão	"Influenciadores do Futuro"	26,67
7	Associação Filantrópica de Proteção aos Cegos	"Estimulação Sensorio-Perceptivo-Motora para Crianças e Adolescentes com Deficiência Visual"	25,33
8	Associação Bethel - Projeto Mão Amiga	"Crer para Ser, Ser para Transformar"	25,33
9	Lumen et Fides - Associação de Desenvolvimento de Crianças Limitadas	"Essencial para Viver"	25,33
10	Sociedade Civil Beneficente Lar Santa Filomena	"Projeto Vocação Jovem Aprendiz"	24,67
11	APIV - Associação Prudentina de Incentivo à Vida	"Escola sem Bullying"	24,00
12	Casa da Sopa Francisco de Assis	"Olhares"	23,33

Artigo 2º - As organizações da sociedade civil cujos projetos não foram aprovados poderão, entre os **dias 06/10/2025 a 08/10/2025** até as 15h00, apresentar recurso na Casa dos Conselhos (Rod. Comendador Alberto Bonfiglioli, Nº 2700 - Jardim Itaipu), endereçado a Comissão de Seleção.

Parágrafo único. Poderá ser solicitada reunião junto à Comissão de Seleção para esclarecimentos quanto ao parecer e apontamentos por meio do email cmdca@pprudente.sp.gov.br.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 03 de outubro de 2025.

BLANDA ROBLES CABRAL

Presidente do CMDCA

Código identificador: 78ecea7f-4022-4de5-b356-172309be7521



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 1890/Ano VIII - 06 DE OUTUBRO DE
2025
